



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 130/2024  
Comissão CJLCOAACPES

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.**

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº 2.908, de 28 de novembro de 2024 de autoria do Poder Executivo onde busca autorização do Poder Legislativo para suplementar e reduzir verba orçamentária, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), autorizando a devolução de recursos financeiros do ano de 2024 da Câmara de Vereadores, para o Executivo, conforme ofício nº 102/2024 de 27 de novembro de 2024.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.908, de 28 de novembro de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 02 de dezembro de 2024.

*Ademar Gauger*  
Ver. Ademar Gauger – PROGRESSISTA  
Vereador Relator

*Luciano Sandrin*  
Ver. Luciano Ricardo Sandrin – MDB  
( Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
( Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
( Abstenção .....

*Pedro Jahn*  
Ver. Pedro Gilson Jahn - PROGRESSISTA  
( Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
( Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
( Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 130/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.908, de 28 de novembro de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 02 de dezembro de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle  
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.